**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1048900/2020 TERMO ADITIVO: 02**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A EMPRESA OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o n° 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230,

 A10138-9, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e, de outro lado, a **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29, sediado(a) na Av. Vereador Toaldo Túlio, 227–Santa Felicidade– CEP: 82320-010–Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5505912-8, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF nº 019.034.099-18, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo n° 002/2002 celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

[**www.caurj.gov.br**](http://www.caurj.gov.br)/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**
 **2.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**
 **3.1.** Dá-se ao presente Termo Aditivo, somados os lotes 1 e 2, o valor mensal de R$ 25.704,36 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor total anual de R$ 308.452,32 (trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QNTDE.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR****MENSAL** | **VALOR****ANUAL** |
| **1** | **FIXO** | Mdo. Motorista 40h/semana | 1 | R$4.698,32 | R$4.698,32 | R$56.379,84 |
| Locação de veículo incluindo combustível e pedágio | 1 | R$7.342,57 | R$7.342,57 | R$88.110,84 |
| **VARIÁVEL** | Horas Extras | 10 | R$ 32,63 | R$ 326,30 | R$ 3.915,60 |
| Pernoites | 7 | R$244,73 | R$1.713,11 | R$20.557,32 |

**R$14.080,30 R$168.963,60**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |

**3.2.**O valor mensal correspondente à locação de veículos e cessão de mão de obra da contratação referente ao lote 01 é de R$ 14.080,30 (quatorze mil, oitenta reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R$ 168.963,60 (cento e sessenta e oito mil,

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

[**www.caurj.gov.br**](http://www.caurj.gov.br)/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Para o lote 02, o valor mensal correspondente à locação de veículos e cessão de mão de obra da contratação é de R$ 11.624,06 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 139.488,72 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**3.2.1.** As horas extras e pernoites para o lote 01 poderão perfazer o valor máximo mensal de R$ 2.039,41 (dois mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor máximo anual de R$ 24.472,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). As diárias e pernoites para o lote 02 poderão perfazer o valor máximo mensal de R$ 1.305,22
(um mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor máximo anual de R$ 15.662,64 (quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**3.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.4.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos

devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO**

**4.1.** Fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, conforme disposto no subitem 20.8 do termo e referência do presente processo administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria pelas contas abaixo previstas no orçamento do CAU/RJ para o exercício de 2024.

6.2.2.1.1.01.04.04.033 - Demais Serviços Profissionais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 14 de fevereiro de 2012, permanecendo válidas e inalteradas as não

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

[**www.caurj.gov.br**](http://www.caurj.gov.br)/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 2024.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Sydnei Dias Menezes Presidente

**OBDI Locação de veículos ltda.** Lisemary Simioni Bonfim
 Representante Legal

 Testemunha:

CPF:

 Testemunha:

CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

[**www.caurj.gov.br**](http://www.caurj.gov.br)/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro